



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Centro de Tecnologias em Educação a Distância

EDITAL Nº 03/2023/CTEAD/IFPA, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EM CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O Diretor do **Centro de Tecnologias em Educação a Distância – CTEAD** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, designado pela Portaria nº 1309/2020/GAB/IFPA, de 23 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentares, por este ato administrativo, torna pública a realização do **processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas nos cursos de formação inicial e continuada – FIC de INGLÊS – NÍVEL INICIANTE A1, INGLÊS – NÍVEL INICIANTE A2, INGLÊS – NÍVEL INDEPENDENTE B1, ESPANHOL – NÍVEL INICIANTE A1, ESPANHOL – NÍVEL INICIANTE A2 e ESPANHOL – NÍVEL INDEPENDENTE B1, na modalidade de educação a distância – EAD, organizada pelo CTEAD, em parceria com os Centros de Idiomas – CENI dos campi do IFPA, visando ao preenchimento de 350 vagas**, com início no primeiro semestre do ano letivo de 2024, atendendo a implementação de cursos de idiomas a distância no âmbito do IFPA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo para matrícula nos cursos de FIC de INGLÊS – NÍVEL INICIANTE A1, INGLÊS – NÍVEL INICIANTE A2, INGLÊS – NÍVEL INDEPENDENTE B1,

ESPAÑHOL – NÍVEL INICIANTE A1, ESPAÑHOL – NÍVEL INICIANTE A2 e ESPAÑHOL – NÍVEL INDEPENDENTE B1, na modalidade EAD, será regida por este edital.

1.2. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no site de processos seletivos do IFPA, disponível em <https://prosel.ifpa.edu.br/>.

1.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição, matrícula, mensalidade ou de material didático para a realização dos cursos objetos deste edital.

1.4. A inscrição para o presente processo seletivo se dará em **duas fases**:

- **FASE 1:** Responder o **questionário de proficiência**, conforme o item 3.2 e subitens.
- **FASE 2:** Preencher o **formulário eletrônico**, conforme o item 3.3 e subitens.

1.5. O processo seletivo para seleção de candidatos regido por este edital é para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024.

1.6. A coordenação deste processo seletivo está sob a responsabilidade de uma Comissão específica, cabendo-lhe:

- a. acompanhar e homologar as inscrições;
- b. analisar documentos;
- c. divulgar resultados;
- d. julgar recurso, se houver;
- e. convocar candidatos classificados;
- f. publicar erratas e comunicados;
- g. tratar das demais informações relacionadas a este edital;
- h. tratar de casos omissos neste edital.

1.7. Cada curso somente será realizado nos campi em que forem preenchidas, no mínimo, 20 vagas.

1.8. Qualquer dúvida a respeito do presente edital pode ser enviada para o endereço **editais.ead@ifpa.edu.br**, contendo no campo **Assunto** do email **“Esclarecimentos - Edital nº 03/2023 – FIC ING/ESP”**,

2. DO CURSO E DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. Os cursos serão ofertados na **modalidade de EAD, INTEGRALMENTE ONLINE**, com carga horária de 180 horas cada.

2.2. Os cursos são destinados aos estudantes com as finalidades de:

- a. aprimorar a capacidade leitora e auditiva dos estudantes no que se refere à comunicação em língua estrangeira;
- b. interpretar textos de diferentes gêneros textuais em língua estrangeira;
- c. desenvolver o conhecimento do vocabulário básico e de estruturas gramaticais em língua estrangeira;
- d. promover o conhecimento de expressões idiomáticas próprias da língua estrangeira;
- e. praticar as estratégias de leitura em língua estrangeira;
- f. compreender a linguagem verbal e não verbal dos textos em língua estrangeira;
- g. fomentar, de forma abrangente, as competências comunicativa, linguística e literária no idioma estrangeiro.

2.3. Para os cursos dos quais trata o presente edital serão ofertadas vagas conforme a tabela a seguir:

Campus	Inglês Nível Iniciante A1	Inglês Nível Iniciante A2	Inglês Nível Independent e B1	Espanho I Nível Iniciant e A1	Espanho I Nível Iniciant e A2	Espanhol Nível Independent e B1
Ananindeua	50	-	-	-	-	-
Belém	-	50	50	-	-	-
Castanhal	50	-	-	-	-	50
Conceição do Araguaia	-	-	-	-	50	-
Marabá Industrial	-	-	-	50	-	-
Total por curso	100	50	50	50	50	50
Total geral	350					

2.4. Uma vez que os cursos serão realizados integralmente online, não há necessidade de o candidato residir na mesma cidade de localização do campus ofertante.

2.5. Os candidatos aprovados serão informados a qual campus serão vinculados por ocasião da publicação do resultado final, conforme item 5.1.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição para o presente processo seletivo ocorrerá em **duas fases** tendo como **exigências mínimas**:

- a. **FASE 1**: Responder o **questionário de proficiência**, conforme o item 3.2 e subitens.
- b. **FASE 2**: Preencher o **formulário eletrônico**, conforme o item 3.3 e subitens, escolhendo apenas **UM** dos cursos indicados no item 2.3 e anexando as cópias digitalizadas dos documentos obrigatórios listados no subitem 3.3.4.
- c. Ter o ensino fundamental completo, ou seja, ter concluído o 9º ano do ensino fundamental, ou ensino equivalente, até a data de publicação deste edital.
- d. Estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- e. Possuir e-mail válido e em funcionamento.
- f. Não ter vínculo de matrícula ativa no IFPA, inclusive matrícula trancada, em cursos de FIC, de mesmo nível de ensino, seja na modalidade presencial ou a distância.
- g. Declarar, no ato da inscrição, possuir e infraestrutura tecnológica própria, considerando que todas as atividades serão realizadas online, bem como ter acesso à internet com capacidade suficiente para assistir aulas e vídeos, assim como para baixar (download) e enviar (upload) arquivos em geral, uma vez que o IFPA não fornecerá ao aluno equipamentos e acesso à internet para realização dos cursos.

3.2. **FASE 1**: Para participar do presente processo seletivo os candidatos deverão primeiramente se **inscrever na plataforma Moodle Proficiência do IFPA**, cujo endereço (*link*) está disponível na página deste processo seletivo, em

<https://prosel.ifpa.edu.br>, e responder obrigatoriamente o questionário de proficiência referente ao curso de seu interesse, acessando UMA opção abaixo a depender do curso selecionado:

- Questionário de Proficiência - Espanhol Iniciante A1 (2024.1)
- Questionário de Proficiência - Espanhol Iniciante A2 (2024.1)
- Questionário de Proficiência - Espanhol Independente B1 (2024.1)
- Questionário de Proficiência - Inglês Iniciante A1 (2024.1)
- Questionário de Proficiência - Inglês Iniciante A2 (2024.1)
- Questionário de Proficiência - Inglês Independente B1 (2024.1)

3.2.1. A inscrição na plataforma Moodle Proficiência do IFPA será feita diretamente pelos interessados, que devem se responsabilizar totalmente:

- a. pelo preenchimento correto dos dados exigidos conforme as instruções disponibilizadas na plataforma, especialmente o número do CPF e o nome completo, sob pena de exclusão do processo seletivo por dados pessoais informados erroneamente;
- b. pela realização do questionário de proficiência previamente selecionado.

3.2.2. Os candidatos terão até **2 tentativas**, com **uma hora cada**, para responder o questionário de proficiência de seu interesse, dentro do prazo estabelecido no cronograma do item 9.

3.2.3. Caso o tempo limite de uma tentativa seja atingido, o questionário será enviado automaticamente apenas com as questões marcadas até o momento do envio.

3.2.4. Ao final de cada tentativa, será informada a nota obtida.

3.2.5. Caso o candidato utilize duas tentativas para responder o questionário de proficiência de seu interesse, **será considerada a nota mais alta entre as duas tentativas para efeito de classificação**, conforme item 4.3.

3.2.6. Uma vez realizadas as duas tentativas de um determinado questionário de proficiência, o candidato não terá novas chances de respondê-lo.

3.2.7. Os candidatos que realizarem os questionários de proficiência mas não alcançarem as **notas mínimas** estabelecidas abaixo, estarão **inabilitados a prosseguir, sendo eliminados** deste processo seletivo:

c. **60,00** pontos (do total de 100,00), para os cursos de **Nível Iniciante A2** ou **Nível Independente B1**.

d. **10,00** pontos (do total de 100,00), para os cursos de **Nível Iniciante A1**.

3.2.8. Os candidatos que alcançarem as notas mínimas estabelecidas no item 3.2.7 poderão acessar diretamente na plataforma Moodle Proficiência do IFPA as respectivas declarações de aprovação no questionário de proficiência.

3.3. **FASE 2:** Após o período de realização dos questionários de proficiência, **os candidatos que alcançarem a nota mínima para o curso de seu interesse**, estabelecida no item 3.2.7, deverão **preencher e enviar o formulário eletrônico online** cujo endereço (*link*) será disponibilizado na página deste processo seletivo, em **<https://prosel.ifpa.edu.br>**, conforme o cronograma no item 9, anexando seus respectivos documentos.

3.3.1. Será aceito o preenchimento de **um único formulário por candidato/CPF**, sendo que o CPF a ser informado deve ser o mesmo inserido na Fase 1.

3.3.2. No ato do preenchimento do formulário eletrônico, disposto no endereço **<https://prosel.ifpa.edu.br/>**, o candidato deverá **escolher apenas UM curso**.

3.3.3 Ao digitar o número do **CPF** no formulário eletrônico, **a nota obtida no questionário de proficiência** referente ao curso selecionado (item 3.3.2) **será carregada automaticamente** no formulário.

3.3.4. No ato do preenchimento do formulário, o candidato deverá anexar as **cópias digitalizadas em formato JPG, JPEG, PNG ou PDF** dos documentos obrigatórios

listados a seguir, sendo permitido anexar **um único arquivo por campo**, com no **máximo 2 MB**:

- a. Certificado de conclusão do ensino fundamental ou médio ou superior.
- b. Registro Geral de Identidade – RG **OU** algum dos documentos listados a seguir, com foto, válido em todo o território nacional:
 - b.1. carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
 - b.2. carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.);
 - b.3. passaporte brasileiro (ainda válido).
 - b.4. carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;
 - b.5. carteira nacional de habilitação (com foto e válida);
 - b.6. carteira de trabalho (somente o modelo novo).
- c. CPF (caso não tenha sido especificado no documento referente ao item b);
- d. Fotografia recente contendo a imagem facial (podendo ser capturada com o próprio celular);
- e. Comprovante de residência atualizado (pelo menos dos últimos 60 dias);
- f. Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, para candidatos maiores de 18 anos (o endereço abaixo pode ser acessado para expedir a certidão: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- g. Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

3.3.5. As cópias digitais dos documentos exigidos no subitem 3.3.4 deverão ser enviadas em frente e verso, quando for o caso, e estar legíveis; caso contrário, o candidato será desclassificado.

3.3.6. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no subitem 3.3.4 será desclassificado.

3.3.7. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas, sendo retidas para composição do dossiê de matrícula do aluno no IFPA.

3.3.8 As informações enviadas através do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFPA o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição no caso de dados falsos, incorretos ou incompletos, mesmo que constatados posteriormente em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa ao candidato.

3.3.9. O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive a disponibilidade dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica necessária para realizá-lo, estando o IFPA isento da responsabilidade por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.10. Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo de inscrição, bem como ilegíveis ou com outras irregularidades.

3.3.11. Ao se inscrever, o candidato autoriza automaticamente o IFPA a utilizar os dados e as informações prestadas, inclusive a publicação desses dados e informações.

4. DA HOMOLOGAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA APROVAÇÃO

4.1. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

a. realizarem os questionários de proficiência (item 3.2) alcançando:

a.1. **no mínimo nota 60,00** (de 100 pontos), para os candidatos que se inscreverem para os cursos de **Nível Iniciante A2** ou **Nível Independente B1**.

a.2. **no mínimo nota 10,00** (de 100 pontos), para os candidatos que se inscreverem para os cursos de **Nível Iniciante A1**.

b. preencherem e enviarem o formulário eletrônico **online** (item 3.3).

4.2. Os candidatos que não cumprirem as condições para a homologação de suas inscrições, conforme o item 4.1, serão eliminados deste processo seletivo.

4.3. Conforme o cronograma disposto no item 9, será publicada a lista com os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, classificados com base **na pontuação obtida, da maior para a menor nota, no questionário de proficiência** referente ao curso selecionado no formulário eletrônico, conforme item 3.3.2.

4.4. Em caso de empate na pontuação obtida no questionário de proficiência, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

a. Primeiro critério: Idade do candidato, na ordem da data de nascimento mais antiga para a mais recente.

b. Segundo critério: Data e hora do envio do formulário eletrônico com a documentação, conforme item 3.3, na ordem do primeiro para o último envio.

4.5. Do total de inscrições homologadas para cada curso, serão analisadas as documentações dos seguintes números de candidatos:

- **Inglês - Nível Iniciante A1: 250 primeiros candidatos**, conforme a ordem da lista de homologação das inscrições.
- **Inglês - Nível Iniciante A2: 75 primeiros candidatos**, conforme a ordem da lista de homologação das inscrições.
- **Inglês - Nível independente B1: 75 primeiros candidatos**, conforme a ordem da lista de homologação das inscrições.
- **Espanhol - Nível Iniciante A1: 75 primeiros candidatos**, conforme a ordem da lista de homologação das inscrições.

- **Espanhol - Nível Iniciante A2: 75 primeiros candidatos**, conforme a ordem da lista de homologação das inscrições.
- **Espanhol - Nível independente B1: 75 primeiros candidatos**, conforme a ordem da lista de homologação das inscrições.

4.6. Após a análise das documentações dos candidatos, conforme o item 4.5, e com base no cronograma disposto no item 9, será publicado o resultado preliminar do processo seletivo no endereço <https://prosel.ifpa.edu.br/>, contendo a lista dos candidatos aprovados, classificados ou não classificados, sempre obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens 4.3 e 4.4.

4.7. Serão aprovados os candidatos até o número de vagas ofertadas para cada curso.

4.8. Os candidatos classificados para além do número de vagas ofertadas para cada curso comporão a lista de espera e poderão ser convocados em caso de desistências ou cancelamentos de matrículas.

4.9. Em caso de não preenchimento de todas as vagas ofertadas para um determinado curso, candidatos da lista de homologação para além dos números definidos no item 4.5 poderão ter suas documentações analisadas e ser chamados para o preenchimento das vagas.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço <https://prosel.ifpa.edu.br/>, indicando aos candidatos aprovados o campus ao qual serão vinculados, conforme a distribuição de vagas estabelecida no item 2.3.

6. DOS RECURSOS

6.1. Para interpor recursos, o candidato deverá escrever para o endereço **editais.ead@ifpa.edu.br**, contendo no campo **Assunto** do e-mail **“Recurso Homologação - Edital nº 03/2023 – FIC ING/ESP”** ou **“Recurso Preliminar - Edital nº 03/2023 – FIC ING/ESP”**, conforme o objeto do recurso e o cronograma estabelecido no item 9.

6.2. As respostas às interposições e o resultado dos recursos, deferidos ou indeferidos, serão publicados conforme instruções em <https://prosel.ifpa.edu.br>, obedecendo-se ao cronograma disposto no item 9.

6.3. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos nem recursos de recursos.

6.4. Os julgamentos dos recursos, quando deferidos, poderão alterar a homologação e o resultado final do processo seletivo.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, os candidatos aprovados terão a matrícula efetivada pelas secretarias acadêmicas dos campi do IFPA no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, utilizando-se os documentos apresentados no ato da inscrição.

7.2. Não é permitido, no IFPA, que um mesmo aluno tenha vínculo de matrícula ativa, inclusive matrícula trancada, em cursos de FIC de mesmo nível de ensino, seja na modalidade presencial ou a distância.

7.3. Em caso de vínculo de matrícula já existente, conforme situações indicadas no item 7.2, o candidato deverá escolher se deseja continuar com a matrícula ativa no curso já existente ou se quer ser matriculado no curso para o qual foi selecionado no presente processo seletivo, devendo, neste último caso, assinar um termo de desistência de vaga referente ao curso já existente.

7.4. Após a efetivação das matrículas, serão enviadas aos e-mails dos alunos, conforme cadastrados no ato da inscrição, as instruções para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem – AVA do curso.

7.5. **Os alunos que não acessarem o AVA até o 14º dia corrido a partir do início das aulas terão suas matrículas canceladas**, sendo substituídos por candidatos da lista de espera, seguindo a ordem de classificação do certame.

8. DA LISTA DE ESPERA

8.1. Os candidatos classificados para a lista de espera poderão ser convocados em caso de desistências ou cancelamentos de matrículas.

8.2. As convocações de candidatos da lista de espera acontecerão no endereço eletrônico **<https://prosel.ifpa.edu.br>**, conforme cronograma no item 9, seguindo a ordem de classificação do certame.

9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Publicação do edital.	28/12/2023
Recursos para impugnação do edital.	28 e 29/12/2023
Resultado dos recursos para impugnação do edital, se houver.	2/01/2024
FASE 1: Inscrição na plataforma Moodle Proficiência do IFPA e realização dos questionários de proficiência (item 3.2).	2/01/2024, 10h a 5/01/2024, 23h59
FASE 2: Preenchimento do formulário eletrônico e envio de documentos (item 3.3).	09/01/2024, 10h a 11/01/2024, 23h59
Publicação da homologação das inscrições.	12/01/2024
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições.	12 e 13/01/2024
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições, se houver.	15/01/2024
Análise da documentação dos candidatos.	15 a 25/01/2024
Publicação do resultado preliminar.	26/01/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	26 a 27/01/2024
Resultado de recursos interpostos contra o resultado preliminar.	29/01/2024
Publicação do resultado final.	29/01/2024
Pré-cadastro dos candidatos aprovados no SIGAA.	31/01 a 4/02/2024
Efetivação da matrícula dos aprovados.	5 a 15/02/2024
Início do curso.	19/02/2024
Convocação da lista de espera, em caso de desistências ou cancelamentos de matrículas.	4/03/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O IFPA poderá modificar este edital por meio de erratas, visando ao melhor êxito deste processo seletivo, devendo as modificações necessárias serem divulgadas no endereço <https://prosel.ifpa.edu.br>

10.2. A inobservância por parte do candidato a quaisquer requisitos previstos neste edital poderá levar o candidato à perda do direito à vaga.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato a observância e o cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.

10.4. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apuradas pelo IFPA, durante a inscrição ou posterior à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa ao candidato, ensejará a perda do direito e o cancelamento da inscrição ou da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital.

10.6. Terão direito à certificação dos cursos tratados neste edital os alunos que concluírem com êxito todos os componentes curriculares, conforme o projeto pedagógico do curso.

10.7. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que devidamente fundamentada a sua solicitação.

10.7.1. O candidato deverá indicar os itens ou subitens que serão objeto de impugnação, os quais serão julgados pela coordenação desta chamada.

10.7.2. A solicitação deverá ser objetiva, endereçada ao e-mail **editais.ead@ifpa.edu.br**, contendo no campo **Assunto** do email **“Impugnação - Edital nº 03/2023 – FIC ING/ESP”**, conforme cronograma no item 9, sob pena de perder o direito de contestar este edital.

10.7.3. A Comissão deste processo seletivo divulgará o resultado às eventuais impugnações a este edital no endereço eletrônico **<https://prosel.ifpa.edu.br>**

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste processo seletivo.

10.9. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para esclarecer quaisquer questões referentes a este edital.

10.10. Este edital vigorará a partir da data de sua publicação até o dia 30/09/2023, sendo válido apenas para este processo seletivo, ficando revogadas as disposições em contrário.

Márcio Wariss Monteiro
Diretor do CTEAD/IFPA